SUMÁRIO

1. OBJETIVO

A Política de Gerenciamento de Riscos ("Política") tem por finalidade formalizar, disciplinar, padronizar e promover as diretrizes e responsabilidades do processo de gestão de Riscos do Grupo Azzas 2154 S.A. ("Companhia") de forma alinhada, coordenada e sinérgica, equalizando os entendimentos corporativos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se ao Grupo Azzas 2154 S.A e suas Controladas e a todos os administradores e demais colaboradores da Companhia, de forma a garantir a adequada identificação, avaliação, direcionamento, monitoramento e comunicação dos riscos aos quais a Companhia está ou pode ser exposta, contribuindo para o gerenciamento integrado dos mesmos e para a tempestiva tomada de decisões e medidas aplicáveis.

3. DEFINIÇÕES

A lista a seguir contempla as definições adotadas ao longo desta Política, observado que, para fins desta Política, os termos, sejam no singular ou no plural, terão o significado aqui atribuído:

Apetite ao Risco: Nível de Risco que o Grupo Azzas 2154 pode aceitar na busca da realização de sua missão/visão.

Companhia e Grupo Azzas 2154: Azzas 2154 S.A. e suas Controladas.

Comitê de Auditoria: Comitê de Auditoria Estatutário.

Conselho de Administração: o Conselho de Administração do Azzas 2154 S.A.

Controlada(s): Sociedade(s) controlada(s) direta ou indiretamente pelo Grupo Azzas 2154, nos termos da Lei das S.A.

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission **(COSO):** Iniciativa conjunta composta por organizações especializadas e reconhecidas do setor privado, dedicadas a fornecer liderança de pensamento através do desenvolvimento de frameworks e orientações sobre Gestão de Riscos Empresariais, Controles Internos e dissuasão de Fraudes.

Dicionário de Riscos: O dicionário de riscos do Azzas 2154, conforme demonstrado na tabela do item 4.2.1.

Diretor(a): Diretor(a) estatutário(a) do Grupo Azzas 2154.

Gestão de Riscos: Conjunto de atividades e procedimentos definidos no contexto desta Política, refere-se especificamente à abordagem de Gestão de Riscos (Enterprise Risk Management - ERM) da Companhia.

Grau de Exposição ao Risco: Nível de exposição do Grupo Azzas 2154 à determinado Risco, considerando a avaliação da combinação entre o potencial impacto do Risco e sua probabilidade de materialização.

IBGC: O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Impacto: A medida em que um Risco pode afetar a Companhia. Uma consequência potencial de uma materialização do risco é medida em termos financeiros e/ou não financeiros.

ISO 31000: Norma Internacional emitida pela ISO com diretrizes para a Gestão do Risco.

Mapa dos Riscos: Representação gráfica dos níveis de exposição ao Risco em dois eixos de análise (Impacto e Probabilidade), compreendendo uma matriz 3x3 (gradações Alto, Médio e Baixo).

Política: a Política de Gerenciamento de Riscos.

Risco: Possibilidade de ocorrência de evento que impacta adversamente no atingimento dos objetivos do Grupo Azzas 2154 ou de seus processos, com potencial para afetar a relação com as partes interessadas e a geração de valor para o negócio.

Riscos Emergentes: Riscos que podem ter a sua exposição aumentada, apesar dos seus níveis atuais, tal como indicado no atual Mapa de Riscos, devido a uma mudança abrupta de fatores internos e/ou externos que afetam o seu cenário.

Probabilidade: Probabilidade de ocorrência de um evento. Na terminologia de Gestão do Risco, é utilizada para referir à probabilidade de que algo aconteça, independentemente de ser definido, medido ou determinado de forma objetiva ou subjetiva, qualitativa ou quantitativa, ou de ser descrito com a utilização de termos gerais ou matemáticos, tais como probabilidade ou frequência durante um determinado período.

Proprietários dos Riscos (*Risk Owners*): Gestores ou executivos que têm a responsabilidade e autoridade para gerir Riscos em diferentes áreas de negócio e operacionais dentro da empresa. São designados pela

Liderança Executiva como responsáveis pela identificação e aplicação eficaz dos procedimentos de Gestão de Riscos, em conformidade com o Apetite pelo Risco acordado.

Resposta ao Risco: Ação tomada quando um Risco é identificado, após a decisão de o atenuar, rejeitar ou reter. A estratégia da Companhia indica a mitigação como a resposta ao Risco definidos, o que resultará na necessidade de definir um Plano de Ação para mitigar esse Risco.

The IIA (*The Institute of Internal Auditors*): Associação profissional internacional e autoridade para assuntos de Auditoria Interna, Gestão de Riscos Empresariais, Governança Corporativa, Controles Internos e Auditoria de Tecnologia de Informação.

Tolerância ao Risco: Nível de variabilidade aceitável na realização das metas e objetivos estratégicos do Grupo Azzas 2154.

4. DIRETRIZES

4.1 CONCEITUAÇÃO E DIRETRIZES GERAIS

4.1.1 A estrutura conceitual de gerenciamento de riscos é entendida pela Companhia como o conjunto de componentes que fornecem as fundações (política, objetivos, mandato e comprometimento para administrar o risco) e os arranjos organizacionais (planos, relações, responsabilidades, recursos, processos e atividades) para desenhar, implementar, monitorar, revisar e melhorar continuamente as atividades coordenadas para direcionar e controlar uma organização no que refere a riscos (conceito adotado pela ISO 31000).

4.1.2 A Companhia deve ter um processo apropriado de gerenciamento de riscos e manter controles internos e programas de integridade/conformidade (compliance) adequados ao porte, ao risco e à complexidade de suas atividades e adotar política de gerenciamento de riscos, aprovada pelo conselho de administração, que inclua a definição dos riscos para os quais se busca proteção, os instrumentos utilizados para tanto, a estrutura organizacional para gerenciamento de riscos, a avaliação da adequação da estrutura operacional e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para exposição da companhia a esses riscos (tendo

como referência o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas – da Comissão de Valores Mobiliários - CVM).

4.1.3 O COSO estabelece que o gerenciamento de riscos trata da identificação, avaliação e administração de riscos diante de incertezas e da geração de valor. Além disso, o seu processo permite a administração de riscos de forma compatível com o apetite de risco da organização e possibilita um nível razoável de garantia em relação à realização dos seus objetivos.

4.1.4 Os princípios da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) especificam o conselho de administração da empresa como responsável por direcionar, monitorar e revisar as políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos, bem como por assegurar a integridade dos reportes contábeis e financeiros e a existência de controles internos adequados. Ao mesmo tempo, os princípios deixam claro que o corpo executivo é responsável por administrar os riscos. Ainda, os princípios da OCDE apontam a necessidade de se estabelecer o grau de risco aceito pela empresa frente aos seus objetivos e como esta irá gerenciar os riscos inerentes a suas operações e relações.

4.1.5 O processo de gestão de Riscos da Companhia visa identificar e responder a eventos que possam afetar o atingimento dos objetivos estratégicos, preservando e aumentando o valor da organização, mediante a redução da probabilidade e/ou impacto de eventos de perdas.

4.1.6 A metodologia de Gestão de Riscos adotada pela Companhia utiliza como referência as orientações emitidas pelo COSO sobre o modelo de estrutura integrada de gerenciamento de Riscos corporativos.

4.2 IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

4.2.1 Os Riscos são identificados e classificados de acordo com a sua natureza, conforme definições estabelecidas no Dicionário de Riscos Azzas 2154.

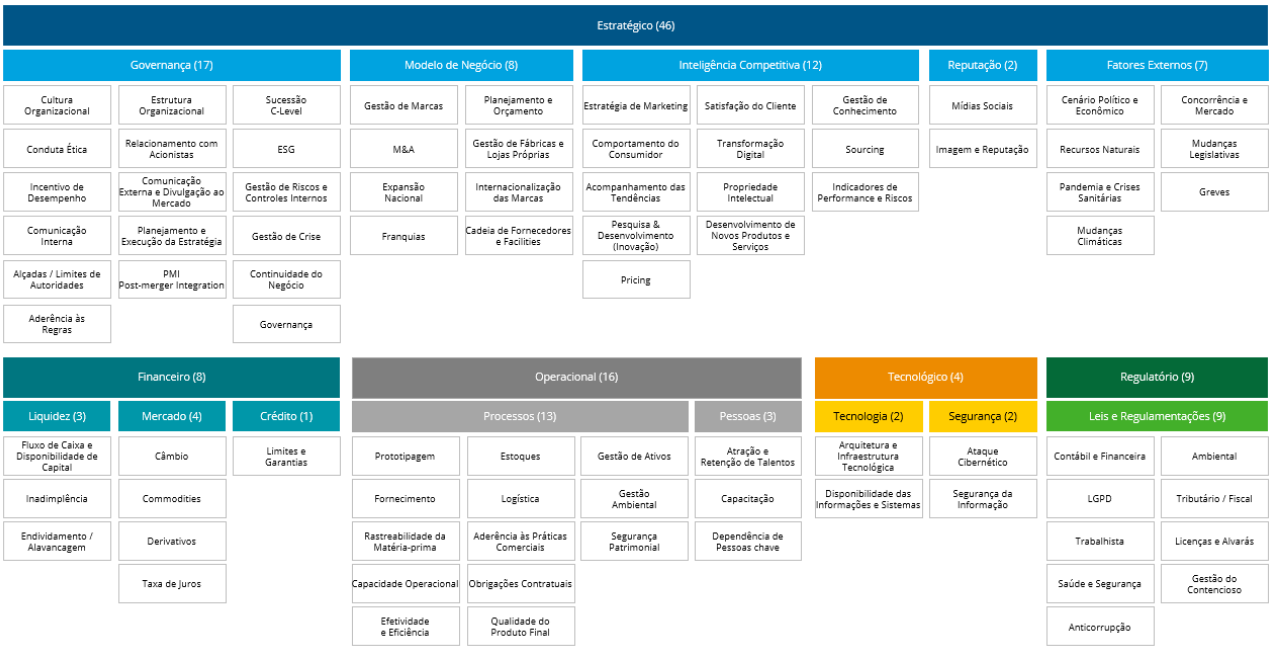

4.2.2 A Companhia classifica os Riscos considerando as categorias descritas a seguir:

a) Riscos Estratégicos: Grupo de Riscos que afetam os objetivos estratégicos, modelo de negócio, inteligência competitiva, reputação e governança da Companhia considerando o ambiente interno e externo.

Decorrem da implementação de uma estratégia de negócios ou de governança malsucedida ou ineficaz, que deixe de alcançar os retornos pretendidos, bem como de eventos externos relacionados ao ambiente político, econômico e social nos países onde opera. Incluem aspectos de (i) governança (como: continuidade; reputação e imagem; responsabilidade social, relacionamento com stakeholders e conduta ética/fraude); e (ii) Riscos relacionados ao modelo de negócios (exemplos: estrutura organizacional, investimentos e projetos, modelo de franquias, inovação tecnológica, concorrência, desenvolvimento de produtos, estrutura organizacional, fusões e aquisições). Ainda, o subgrupo de Risco Político e Econômico agrega Riscos oriundos de mudanças de governos ou dos ambientes políticos e econômicos (ex: inflação e desemprego) nos países em que a Companhia atua.

Os Riscos Estratégicos incluem os Riscos ESG com impacto social, ambiental ou climático por falha de processo que possa afetar a Companhia e suas controladas na relação com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviço, a sociedade e/ou o meio ambiente, sendo que (i) os *Riscos sociais* estão relacionados com a forma como uma empresa se relaciona com a sociedade e envolve a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, garantindo oportunidades iguais e tratamento justo para todos os funcionários e garantindo que as práticas da cadeia de suprimentos sejam éticas e sustentáveis; (ii) os *Riscos ambientais e climáticos* dizem respeito à forma como a Companhia interage com o meio ambiente e podem ser diretos, como a emissão de gases de efeito estufa e poluição ambiental, ou indiretos, como os Riscos associados à cadeia de suprimentos e suas respectivas práticas ambientais. Risco Climático é o possível impacto negativo que um evento climático extremo (de origem hidrológica, geológica ou geofísica, meteorológica e climatológica) pode causar à Companhia.

b) Riscos Operacionais: Grupo de Riscos relacionados à infraestrutura da Companhia (pessoas e processos), que afetam a eficiência operacional e utilização efetiva e eficiente de recursos.

   Decorrem de falhas, erros, deficiências e/ou inadequações de processos internos, de gestão de pessoas e de ambiente tecnológico, incluindo ataques cibernéticos e interrupção de sistemas, bem como Riscos relacionados ao meio ambiente, como de descarte de resíduos, de efluentes e de segurança alimentar.

c) Riscos Regulatórios: Grupo de Riscos relacionados ao cumprimento de leis, regulamentos e normas aplicáveis aos negócios da Companhia.

   São Riscos causados por falha no cumprimento de leis, regras, regulamentos e políticas da Companhia que podem resultar em perda financeira ou exposição de imagem. Inclui Riscos relacionados ao descumprimento de dispositivos legais de natureza societária, civil, trabalhista, tributário, de responsabilidade ambiental e aqueles de natureza regulamentar aos quais a Companhia está sujeita, a exemplo de regras contábeis.

d) Riscos Tecnológicos: Grupo de Riscos relacionados aos sistemas, aplicativos, tecnologias e informações/dados.

São Riscos decorrentes de falhas, erros, deficiências e/ou inadequações de processos de TI e de ambiente tecnológico, incluindo ataques cibernéticos e interrupção dos sistemas.

4.3 ESTRUTURA E GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

4.3.1 O gerenciamento de Riscos se baseia no alinhamento dos objetivos estratégicos da Companhia com uma estrutura adequada de identificação e mitigação de Riscos, em conformidade com a normatização em vigor e as melhores práticas de mercado. A Gestão de Riscos não é atribuição exclusiva de um único executivo ou departamento, devendo estruturar-se como um processo integrado entre todas as áreas de negócios da Companhia, com a disseminação de uma cultura de gerenciamento de Riscos entre todos os funcionários em todos os níveis da organização. O gerenciamento dos Riscos é responsabilidade dos administradores e colaboradores da Companhia e requer a participação ativa de todas as áreas, na extensão de suas competências, integrando-se às metas e objetivos estratégicos dos negócios da Companhia.

4.3.2 A Gestão integrada de Riscos da Companhia é norteada pelos seguintes princípios:

a) Processos integrados: devem permear toda a organização da Companhia, permitindo a identificação e o monitoramento dos Riscos em todos os processos de negócios;
b) Monitoramento contínuo: os Riscos aos quais a Companhia está exposta devem ser gerenciados continuamente e atualizados periodicamente; e
c) Transparência e confiabilidade das informações: o processo de gerenciamento de Riscos deve seguir os princípios éticos da Companhia e as informações prestadas nesse contexto devem ser confiáveis e estar em conformidade com a legislação aplicável.

4.3.3 A estrutura organizacional dos processos de gerenciamento de Riscos na Companhia utiliza como parâmetros as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Governança

Corporativa (IBGC) e pelo *The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO):

a) Ambiente Interno: O ponto focal da Companhia é o conjunto de seus profissionais, com seus atributos individuais, integridade, valores éticos e competências, associado à estratégia e estrutura organizacional que estabelecem a forma, o gerenciamento, o monitoramento e a disciplina dos administradores e colaboradores na concepção e monitoração de controles internos para a identificação e gerenciamento integrado dos Riscos da Companhia. O modelo estrutural de supervisão do gerenciamento de Riscos e estabelecimento de estratégias é baseado no modelo de Três Linhas de Defesa (adaptado de *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA), de forma a ajudar a Companhia a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitar uma forte governança e gerenciamento de Riscos.

Os órgãos de governança e a alta administração são as principais partes interessadas atendidas pelas "linhas" e tem, coletivamente, a responsabilidade e o dever de prestação de contas sobre o estabelecimento dos objetivos da Companhia, a definição de estratégias para alcançar esses objetivos e o estabelecimento de estruturas e processos de governança para melhor gerenciar os Riscos durante a realização desses objetivos.

1ª Linha – Gestão Operacional: Os gestores operacionais são responsáveis por estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para a eficácia do ambiente de controles

internos, gerenciamento de operações e Riscos. Dentre as atribuições dos gestores operacionais estão a identificação, avaliação, controle e mitigação de Riscos no tocante às operações sob gestão, bem como a implementação de políticas e procedimentos alinhados às metas e objetivos da Companhia.

Cabe também aos integrantes da 1ª Linha o reporte às áreas de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos ou à Diretoria, a respeito de eventos de Riscos materiais e/ou recorrentes ou que não estejam em consonância com diretrizes e limites de Riscos estabelecidos pela Companhia.

2ª Linha – Gestão de Funções de Gerenciamento de Riscos e Conformidade: As áreas de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos são responsáveis por apoiar as políticas e procedimentos de Gestão de Riscos, mudanças de Nível de Exposição ao Risco e monitorar as práticas de Gestão de Riscos. As referidas áreas atuam tanto no apoio aos gestores e colaboradores, na identificação e monitoramento de Riscos e elaboração de planos de ação, quanto junto à alta administração, reportando, de forma independente, informações e indicadores sobre a exposição e o gerenciamento de Riscos.

As funções de gerenciamento de Riscos e conformidade visam desenvolver e monitorar os controles da primeira linha de defesa. Auxiliam os proprietários de Riscos a definirem a meta de exposição ao Risco, em linha com o Apetite de Riscos estabelecido pelo Conselho de Administração, e a reportar adequadamente informações relacionadas a Riscos em toda a Companhia. Cada uma dessas funções tem seu nível de independência em relação à 1ª linha de defesa e, como funções de gestão, podem intervir diretamente de modo a modificar e desenvolver o controle interno e os sistemas de Riscos. Visam: (i) apoiar as políticas de gestão, definir papéis e responsabilidades e estabelecer metas para implementação; (ii) fornecer estruturas de gerenciamento de Riscos; (iii) identificar questões atuais e emergentes; (iv) identificar mudanças no Apetite ao Risco implícito na Companhia; (v) auxiliar a 1ª linha a desenvolver processos e controles para gerenciar Riscos; (vi) fornecer orientações e treinamento sobre processos de gerenciamento de Riscos; (vii) facilitar e

monitorar a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de Riscos pela 1ª linha de defesa; (viii) alertar a 1ª linha de defesa para questões emergentes e para as mudanças no cenário regulatório e de Riscos; (ix) monitorar a adequação e a eficácia dos controles internos, a precisão e a integridade do reporte, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução adequada e tempestiva de deficiências de controles. A definição de quais áreas da organização irão atuar como 2ª linha de defesa especialista fica delegada à Diretoria Executiva.

3ª Linha – Auditoria Interna: A Auditoria Interna é responsável por fornecer à alta administração, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração informações e avaliações sobre a eficácia da governança, gerenciamento de Riscos e ambiente de controles internos com independência e objetividade, incluindo a forma como as 1ª e 2º linhas de defesa alcançam o gerenciamento de Riscos e controles.

A Auditoria Externa Independente é responsável por auditar as demonstrações financeiras da Companhia e, embora não seja parte da estrutura da organização, desempenha um papel importante como uma linha de defesa adicional, reportando-se ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao avaliar, de forma independente, as funcionalidades das três linhas de defesas da Companhia, sugerindo medidas para o fortalecimento dos controles internos e gerenciamento de Riscos.

b) Definição de Objetivos: O gerenciamento de Riscos envolve a adoção, pela Administração da Companhia, de um processo que estabeleça o alinhamento entre os objetivos estratégicos e a missão da Companhia e que estejam consistentes com o Apetite ao Risco.

c) Identificação de Eventos: Os administradores e colaboradores devem identificar os eventos internos e/ou externos que possam impedir que os seus objetivos da Companhia sejam atingidos. A identificação dos eventos de Riscos que possam afetar adversamente a Companhia podem ser capturados e identificados de diversas formas, dentre as quais se destacam: (i) pelos proprietários dos Riscos (linha de execução que tem como responsabilidade garantir a conformidade dos processos, que devem identificar e reportar

colapsos de controles, processos inadequados e eventos inesperados); (ii) alertas emitidos pelos sistemas de monitoramento; (iii) processo de mapeamento de Riscos; (iv) comunicação realizada por colaboradores; (v) auditorias internas; (vi) auditor independente; e (vii) canal de denúncias.

Para estabelecer o contexto de identificação, é importante considerar tanto o ambiente interno como externo, capturado e refletido na estratégia da Companhia. Os fatores internos a observar incluem a visão e missão da Companhia, objetivos estratégicos, iniciativas para apoiar a realização de metas, governança (normas, procedimentos e diretrizes), relação com os intervenientes internos e questões contratuais, cultura e estruturas organizacionais, dados e processos. Os fatores externos compreendem as circunstâncias que rodeiam a Companhia nos contextos internacionais, nacionais, regionais e locais, tais como fatores sociais, culturais, políticos, legais, regulamentares, financeiros, tecnológicos, econômicos, ambientais e de relacionamento com as partes interessadas externas.

Os Proprietários de Riscos, juntamente com outras áreas da Companhia, e levando em consideração a sua capacidade de contribuir com informação relevante, devem proceder a análise dos Riscos para identificar as causas, processos e áreas que possam ser afetadas em caso de materialização, alinhadas com as causas e consequências potenciais para a Companhia.

d) Avaliação de Riscos: Os Riscos identificados são analisados com a finalidade de determinar como serão gerenciados. Os Riscos são analisados considerando os seus impactos sobre o negócio e a probabilidade de suas ocorrências, levando-se em conta o Risco inerente (bruto) associado e os controles internos existentes, de forma a se obter o Risco residual. Nesta etapa a Companhia poderá utilizar ferramentas específicas, incluindo o modelo *bow-tie* (gravata borboleta, que relacionem os riscos e suas causas e consequências, e os controles existentes. Cada decisão em relação ao tratamento dos Riscos leva em consideração a maturidade da empresa na implementação dos processos de gerenciamento de riscos, a

exposição regulatória, a imagem e reputação da Companhia, impactos financeiros e econômicos.

A representação gráfica dos níveis de Exposição aos Riscos da Companhia compreenderá uma Mapa de Riscos com dois eixos de análise (Impacto e Probabilidade) e uma matriz 3x3 com gradações de risco, Alto, Médio e Baixo, para apoiar o processo de tomada de decisão e a priorização dos temas. Os Riscos devem ser devidamente identificados, avaliados e priorizados, a fim de assegurar que os temas mais relevantes serão periodicamente monitorados nos fóruns de governança adequados, as iniciativas de resposta serão tratadas tempestivamente, e as exposições serão geridas dentro de níveis aceitáveis.

e) Resposta ao Risco: O tratamento dos Riscos é definido a partir da análise do Grau de Exposição ao Risco, alinhado aos níveis de Apetite de Risco da Companhia, definidos estrategicamente, visando minimizar os eventos que possam afetar negativamente os objetivos da organização e maximizar àqueles que podem potencializar os resultados.

A Companhia adota as seguintes possibilidades de tratamento dos Riscos:

i. Aceitar: Manter o Risco no nível de exposição atual, nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade e/ou impacto do Risco;

ii. Evitar: Decisão de não se envolver, agir de forma a se retirar de uma situação de Risco ou descontinuar operações que geram Risco;

iii. Explorar: Aumentar o nível exposição ao Risco, na medida em que isto possibilita vantagens competitivas;

iv. Transferir/Compartilhar: Redução da probabilidade e/ou do impacto do Riscos, pela transferência ou pelo compartilhamento do Risco (contratação e/ou aquisição de produtos de seguro, transações de *hedging*, terceirização de uma atividade, entre outras); e

v. Reduzir: Adoção de medidas para minimizar ou reduzir a probabilidade e/ou o impacto do Risco.

Cabe ao Conselho de Administração aprovar o Apetite de Riscos da Companhia, por proposta da Diretoria Executiva e parecer do Comitê de Auditoria, garantindo que os Riscos

estejam integrados ao planejamento estratégico e refletidos nas decisões orçamentárias. A estratégia de exposição a Riscos deve ser revisada anualmente.

A resposta refere-se à estratégia de resposta aos Riscos, ou à forma como a Companhia optará por lidar com os Riscos. Deve ser alinhada ao Apetite de Risco da Companhia, orientada pelos níveis de Exposição ao Risco, como o seu posicionamento no Mapa de Riscos. A definição de ações e iniciativas de Resposta ao Risco e concepção de mitigação visará uma tomada de decisão consciente para as melhores alternativas de resposta, considerando os resultados a curto, médio e longo prazo. O prazo da mitigação dos Riscos deve ser compatível com a sua criticidade e velocidade de materialização, a fim de permitir uma redução adequada da exposição.

As respostas devem ser a melhor alternativa de reação à luz das possibilidades, considerando o Apetite de Risco da Companhia, o que melhor equilibrará a redução da exposição e custos relacionados. Após a implementação de uma Resposta ao Risco, é importante considerar iniciativas de mitigação prospectivas (Planos de Ação) propostas e executadas pelos Proprietários do Risco.

Os Planos de Ação serão implementados, executados e geridos pela Primeira Linha, serão monitorados e apoiados pela Segunda Linha, e serão discutidos em fóruns de governança, quando aplicável.

f) Atividades de Controle: Comportam as políticas e procedimentos adotados e executados para auxiliar e garantir que as respostas aos Riscos escolhidas pela Administração da Companhia sejam implementadas corretamente e de forma tempestiva e eficiente.

g) Informação e Comunicação: A comunicação com as partes interessadas ocorre de forma sistemática e tempestiva, visando informar sobre o status do processo de gerenciamento de Riscos e promover a cultura de gestão de Riscos de forma a estimular a comunicação de desvios, suspeitas de violação ou descumprimento dos parâmetros fixados para o gerenciamento de Riscos, inclusive, o Apetite ao Risco. As informações devem fluir de forma

clara e precisa na Companhia e de acordo com os fluxos definidos, permitindo que os colaboradores entendam e possam exercer corretamente seus papéis e responsabilidades.

h) Monitoração: Os Riscos são monitorados de forma periódica e contínua, avaliações independentes ou a combinação desses dois procedimentos, considerando as mudanças de cenário e do ambiente de controles internos que possam impactar no perfil, avaliação e tratamento dos Riscos, promovendo revisões e adequações necessárias. As ações necessárias e previstas para o gerenciamento dos Riscos devem ser executadas prontamente.

   O monitoramento e a análise crítica consistem nos processos de verificação, supervisão, observação crítica e implantação de melhorias a partir da identificação de mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

   É fundamental que o monitoramento ocorra em todos os aspectos do processo de gerenciamento de Riscos visando (i) garantir que os controles e as práticas de gerenciamento sejam eficazes e eficientes no desenho e na operação; (ii) obter informações que possam melhorar o processo de avaliação de Riscos; (iii) aprimorar o processo através da análise de eventos, mudanças, tendências, sucessos e fracassos; (iv) identificar mudanças no contexto externo e interno, que podem inclusive influenciar escolhas de respostas passadas e priorizações realizadas; (v) identificar Riscos emergentes.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A estrutura de Gestão de Riscos da Companhia compreende diferentes órgãos societários, cada qual com atribuições específicas. No gerenciamento de Riscos, o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria têm atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada, de acordo com as responsabilidades e competências a seguir estabelecidas:

Responsável	Papéis e Responsabilidades
Conselho de Administração	– Avaliar e aprovar as diretrizes gerais das estratégias de Gestão de Riscos da Companhia. – Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões. – Direcionar e acompanhar o estabelecimento de uma sólida estrutura de gerenciamento de Riscos (recursos humanos, financeiros e tecnológicos), com suporte do Comitê de Auditoria Estatutário e demais áreas envolvidas no processo. – Avaliar e aprovar a Matriz de Riscos. – Supervisionar o processo de gerenciamento de Riscos. – Definir o Apetite a Riscos da Companhia e acompanhar a evolução do gerenciamento de Riscos quanto ao enquadramento nos limites estabelecidos.
Comitê de Auditoria Estatuário	– Avaliar e propor ao Conselho de Administração as diretrizes gerais das estratégias de Gestão de Riscos da Companhia. – Analisar a Política de Gerenciamento de Riscos, bem como suas revisões, e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração. – Avaliar e propor ao Conselho de Administração a Matriz de Riscos da Companhia e níveis aceitáveis de exposição da Companhia aos Riscos. – Avaliar e monitorar o processo de Gestão de Riscos da Companhia, com suporte das áreas de Auditoria Interna e Gestão de Riscos. – Avaliar a efetividade do modelo de gerenciamento de Riscos da Companhia quanto ao tratamento dos Riscos, planos de ação estabelecidos, aceitação de Riscos e prorrogação dos prazos das ações de tratamento aos Riscos. – Supervisionar as atividades das áreas de Auditoria Interna, Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos. – Avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Companhia, das recomendações de melhoria que impliquem em Riscos para a Companhia feitas pelos auditores independentes e internos. – Avaliar a adequação e efetividade da estrutura, modelo e processo de Gestão de Riscos, informando o Conselho de Administração e propondo soluções de aprimoramento.
Auditoria Interna	– Elaborar o Plano Anual de Auditoria e submeter à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário. – Realizar os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria, com objetividade e independência, avaliando a eficácia do ambiente de controles internos, a efetividade dos processos de governança e Gestão de Riscos, propondo melhorias de processos e controles e reportando as informações pertinentes aos Gerentes, Diretores e Comitê de Auditoria Estatutário. – Avaliar e monitorar o status de implementação dos planos de ação definidos para aprimoramento do ambiente de controles internos e tratamento dos Riscos. – Reportar, de forma tempestiva e periódica, ao Comitê Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração as informações pertinentes a efetividade dos processos de governança, ambiente de controles internos e processo de gestão de Riscos.
Gestão de Riscos	– Promover e disseminar a cultura de Gestão de Riscos na Companhia, atuando na conscientização e orientação quanto a cultura e melhores práticas de governança. – Desenvolver e aplicar as estratégias e metodologia do processo de Gestão de Riscos da Companhia, pautadas pelas leis, regulamentos, políticas e procedimentos internos e melhores práticas de governança. – Sugerir, formalizar e manter atualizados a Política, procedimentos e documentos pertinentes ao processo de Gestão de Riscos, identificando oportunidades de aprimoramento no processo, garantindo que esteja em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da

Responsável	Papéis e Responsabilidades
	Companhia, bem como que alcance todas as atividades da Companhia guarde conformidade com normativos estabelecidos por órgãos reguladores e assegure que a Companhia tenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos Riscos, permitindo o seu adequado gerenciamento. – Indicar os proprietários de Riscos. – Apoiar os proprietários de Riscos na condução do processo de gestão de Riscos, identificação de Riscos, definição de planos de ação e tratamentos aos Riscos. – Conhecer os relatórios de acompanhamento das inspeções dos órgãos reguladores e das auditorias interna e independente, direcionando junto às áreas responsáveis na Companhia a implementação de mitigadores dos Riscos reportados. – Analisar e acompanhar os planos de ação definidos para tratamento aos Riscos, monitorando o status e prazos de implantação, reportando, de forma contínua e periódica, as informações pertinentes, aos Gerentes, Diretores e Comitê de Auditoria Estatutário. – Monitorar o processo de gestão de Riscos, avaliando o desempenho dos indicadores de Riscos, de modo a alinhá-los aos objetivos estratégicos da Companhia e reportar, de forma contínua e periódica, as informações pertinentes ao processo, aos Gerentes, Diretores e Comitê de Auditoria Estatutário.
Diretoria	– Promover a cultura de Gestão de Riscos, controles internos e compliance na Companhia garantindo, inclusive, a manutenção de um programa de capacitação dos colaboradores. – Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de Riscos emergentes e estratégicos da Companhia. – Orientar e garantir a implantação do processo de Gestão de Riscos alinhado aos objetivos estratégicos da Companhia. – Orientar e garantir a implantação e manutenção do sistema de controles internos, bem como, políticas e procedimentos alinhados às diretrizes estratégicas da Companhia. – Cumprir e fazer cumprir as diretrizes de governança corporativa da Companhia, políticas e procedimentos internos, assim como os limites de Apetite ao Risco estabelecidos pelo Conselho de Administração. – Garantir a estrutura e recursos necessários à operacionalização do processo de Gestão de Riscos da Companhia, promovendo o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de Riscos, incluindo seu aperfeiçoamento. – Participar da identificação, classificação, priorização e tratamento dos Riscos da Companhia. – Avaliar e deliberar a priorização dos Riscos classificados na Matriz de Riscos da Companhia e submeter à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário. – Avaliar e deliberar o tratamento dos Riscos, planos de ação estabelecidos e aceitação de Riscos classificados na Matriz de Riscos da Companhia e submeter à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário. – Avaliar e aprovar as prorrogações dos prazos das ações de tratamento aos Riscos e submeter à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário. – Avaliar e monitorar o processo de gestão de Riscos da Companhia, com suporte das áreas de Auditoria Interna e Gestão de Riscos. – Monitorar os níveis de exposição ao Risco e classificação dos Riscos da Companhia e propor as adequações necessárias ao Comitê de Auditoria Estatutário. – Monitorar e garantir o cumprimento da Política e a eficácia do processo de gestão de Riscos, com

Responsável	Papéis e Responsabilidades
	suporte das áreas de Auditoria Interna e Gestão de Risco.
Gerência/Proprietário do Risco	– Cumprir e fazer cumprir as diretrizes de governança corporativa da Companhia, políticas e procedimentos internos. – Garantir a eficácia do ambiente de controles internos das atividades relacionadas aos processos sob sua responsabilidade, implementando controles, políticas, procedimentos e ações de aprimoramento de processos, minimizando a probabilidade de materialização de Riscos. – Identificar, avaliar e monitorar os Riscos dos processos sob sua responsabilidade, definindo e implementando ações de tratamento aos Riscos, alinhadas as estratégias da Companhia, e compartilhadas com a área de Gestão de Riscos e Diretoria. – Submeter à aprovação da Diretoria, as prorrogações dos prazos das ações de tratamento aos Riscos. – Estabelecer e monitorar indicadores-chave de Riscos, matriz de Riscos e níveis de exposição da Companhia aos Riscos inerentes aos processos sob sua responsabilidade, propondo as adequações necessárias à Diretoria.
Colaboradores	– Cumprir e fazer cumprir as diretrizes de governança corporativa da Companhia, políticas e procedimentos internos. – Garantir a efetividade do ambiente de controles internos e a operacionalização do processo de gestão de Riscos, participando da identificação, avaliação e monitoramento dos Riscos pertinentes a processos sob sua responsabilidade, propondo e implementando ações preventivas e corretivas para minimizar a probabilidade de materialização de Riscos. – Reportar, de forma tempestiva, a identificação de eventuais Riscos e/ou não conformidades com a legislação, regulamentos, políticas ou procedimentos internos aos seus gestores imediatos, Compliance e Gestão de Riscos.

6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

6.1 Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política deverão relatar o fato ao Canal de Ética (0800-721-0731 ou www.canaldeetica.com.br/azzas2154), podendo ou não se identificar.

6.2 Todos os Colaboradores devem manter o sigilo e a confidencialidade a respeito dos temas relativos as suas atividades e às da Companhia, devendo tratá-las sempre em observância às políticas e regimentos internos da Companhia, não podendo, em qualquer hipótese, divulgar informações relacionadas às atividades e aos processos de gerenciamento de Riscos da Companhia.

6.3 A inobservância às diretrizes estabelecidas nesta Política sujeita o infrator e aqueles que colaborarem com ele às sanções previstas nos contratos pelos quais se vinculam ao Grupo Azzas 2154, sem prejuízo de outras sanções (civis, penais ou administrativas) previstas na

legislação brasileira, e responderão pessoalmente pelos eventuais danos e prejuízos causados ao Grupo Azzas 2154 ou a terceiros.

7. SANÇÕES

7.1 A inobservância às diretrizes estabelecidas neste documento sujeita o infrator e aqueles que colaborarem com ele às sanções previstas nos contratos pelos quais se vinculam ao Grupo Azzas 2154, sem prejuízo de outras sanções (civis, penais ou administrativas) previstas na legislação brasileira, e responderão pessoalmente pelos eventuais danos e prejuízos causados ao Grupo Azzas 2154 ou a terceiros.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esta Política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, sendo divulgada na forma prevista na legislação e/ou regulamentação aplicável.

8.2 Esta Política será revisada a cada 24 meses, ou sempre que houver alterações de diretrizes, sendo que qualquer alteração na Política deve ser aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada na forma do Estatuto Social.

8.3 No caso de conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto Social, prevalecerá o disposto no Estatuto Social e, em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.

8.4 As exceções, dúvidas acerca das disposições desta Política e casos omissos serão tratadas pelo Comitê de Auditoria e/ou pelo Conselho de Administração, respeitadas suas competências definidas nesta Política.

8.5 Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes não sejam afetadas ou prejudicadas.

9. CONTROLE DE VERSÃO E APROVAÇÃO

CONTROLE DE APROVAÇÃO

Elaborador (es) do Documento

Nome	Cargo
Priscila dos Passos Ghilardi	Coordenadora de Gestão de Riscos e Controles Internos

Revisor (es) do Documento

Nome	Cargo
Marco Aurelio Coelho Vidal	Diretor Executivo de Gente e Gestão (CHRO)
Marianna Fernandes	Gerente Executiva de Auditoria, Riscos e Compliance

Aprovador (es) do Documento

Nome	Cargo
Membros Efetivos e Independentes do CAE	Comitê de Auditoria Estatutário
Membros Efetivos e Independentes do CA	Conselho de Administração

HISTÓRICO DAS VERSÕES

Versão	Data	Principais alterações
01	11/11/2024	– Emissão do documento.